

ESCALA-PADRÃO DE SALÁRIOS, QUE SUBSTITUE
A DO DECRETO N. 9.808, DE 30 DE JUNHO
DE 1942

Referência	Salário mensal	Salário anual
I	Cr\$ 250,00	Cr\$ 3.000,00
II	Cr\$ 300,00	Cr\$ 3.600,00
III	Cr\$ 350,00	Cr\$ 4.200,00
IV	Cr\$ 400,00	Cr\$ 4.800,00
V	Cr\$ 450,00	Cr\$ 5.400,00
VI	Cr\$ 500,00	Cr\$ 6.000,00
VII	Cr\$ 550,00	Cr\$ 6.600,00
VIII	Cr\$ 600,00	Cr\$ 7.200,00
IX	Cr\$ 650,00	Cr\$ 7.800,00
X	Cr\$ 700,00	Cr\$ 8.400,00
XI	Cr\$ 750,00	Cr\$ 9.000,00
XII	Cr\$ 800,00	Cr\$ 9.600,00
XIII	Cr\$ 900,00	Cr\$ 10.800,00

Referência	Salário mensal	Salário anual
XIV	Cró 1.000,00	Cr\$ 12.000,00
XV	Cr\$ 1.100,00	Cr\$ 13.200,00
XVI	Cr\$ 1.200,00	Cr\$ 14.400,00
XVII	Cr\$ 1.300,00	Cr\$ 15.600,00
XVIII	Cr\$ 1.400,00	Cr\$ 16.800,00
XIX	Cr\$ 1.500,00	Cr\$ 18.000,00
XX	Cr\$ 1.600,00	Cr\$ 19.200,00
XX-A	Cr\$ 1.700,00	Cr\$ 20.400,00
XXI	Cr\$ 1.800,00	Cr\$ 21.600,00
XXII	Cr\$ 1.900,00	Cr\$ 22.800,00
XXIII	Cr\$ 2.000,00	Cr\$ 24.000,00
XXIV	Cr\$ 2.100,00	Cr\$ 25.200,00
XXV	Cr\$ 2.200,00	Cr\$ 26.400,00
XXVI	Cr\$ 2.300,00	Cr\$ 27.600,00
XXVII	Cr\$ 2.400,00	Cr\$ 28.800,00
XXVIII	Cr\$ 2.500,00	Cr\$ 30.000,00

O aproveitamento dos indivíduos de capacidade reduzida no Serviço Civil Federal

O Presidente da República assinou, em 20 de outubro passado, um decreto-lei de grande significação social e econômica. Trata-se do decreto-lei n. 5.895, que autoriza o Departamento Administrativo do Serviço Público a estudar e a expedir normas para o aproveitamento de indivíduos de capacidade reduzida, nos cargos ou funções do Serviço Civil Federal.

Essa providência, que teve repercussão altamente simpática em todo o país, está amplamente justificada na exposição de motivos com que o D.A.S.P. a propôs ao Chefe do Governo e que passamos a transcrever:

"N. 3.038 — Em 25-9-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — A seleção do pessoal para o serviço civil brasileiro, introduzida de maneira sistemática pela lei n. 284, iniciada pelo extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil e continuada por este Departamento, atingiu nos últimos dois anos uma fase de grande desenvolvimento.

2. Para comprová-lo, bastará expor a Vossa Excelência, resumidamente, as atividades desse importante setor de ação, no último quinquênio.

3. O número de candidatos inscritos nos vários concursos e provas passou de 140, em 1937, para 5.784, em 1938; 4.237, em 1939; 17.364, em 1940; 29.859, em 1941; 20.540, em 1942. Se a essas parcelas adicionarmos as inscrições do corrente ano, teremos um total de quase 110.000 pessoas de todos os pontos do território nacional,

disputando, sob o mais equânime tratamento, os numerosos cargos e funções do nosso serviço civil.

4. Por outro lado, a área de seleção não se circunscreeu apenas ao Distrito Federal. De acordo, aliás, com o programa do Governo Nacional, uma vez instalado o sistema e vencidas as naturais dificuldades, a rede de concursos atingiu, em 1940, vários Estados, e, em 1941, essa rede cobriu todos os pontos do território, tornando-se, por essa forma, uma realidade o dispositivo constitucional de que os cargos públicos são acessíveis a todos os brasileiros.

5. O interesse demonstrado nos Estados tem ultrapassado as mais otimistas expectativas. Realmente, enquanto em 1940 apenas 3.219 candidatos solicitavam inscrições, em 1941 esse total subiu a 13.780, o que representa um aumento superior a 400%.

6. O mesmo crescimento se verificou em relação ao número de concursos e de provas abertos e em realização. Em 1937, tivemos 3; 9, em 1938; 27, em 1939; 79, em 1940; 101, em 1941; 106, em 1942. E se a esse total adicionarmos os 185 concursos e provas abertos e em realização no corrente ano, teremos um total de 510, para todos os postos do serviço federal.

7. Ao lado disso, deve ser levado ao conhecimento de V. Excia. que os métodos usados para a apuração das capacidades de cada um têm merecido a crítica favorável dos técnicos mais acatados, e a inflexibilidade em apurar o que cada um pode apresentar realmente tornou-se o lema com que estamos impondo o sistema do mérito, dentro do mais alto nível de respeitabilidade e de justiça.

8. Essa forma de ação havia de conquistar, por certo, como conquistou, a confiança do público, e hoje é com satisfação que vemos os mais capazes, a despeito de suas condições econômicas e sociais, lograrem obter as mais distintas

classificações. E o crescimento do número de candidatos, ano a ano, em proporção cada vez maior, é, sem dúvida, o primeiro resultado da confiança que todos votam ao sistema de seleção pôsto em vigor pelo govêrno de V. Excia.

9. E' certo que o nosso sistema de seleção de pessoal, ainda hoje, a despeito de todos os esforços, se apresenta com deficiências e falhas. Porque sômente o acúmulo de novas experiências, a comparação dos resultados e o estudo das complexas soluções propostas, conseguirão, por certo, remover os óbices que ainda estamos enfrentando, na implantação do sistema concebido em 1936, quando V. Excia. criou o Serviço Civil Brasileiro.

10. Estamos certos, porém, de que a experiência brasileira em seleção de pessoal, posto que recente, vai, gradualmente, repousando em bases verdadeiramente científicas, e tudo isso ocorre porque em assunto dessa complexidade e importância não é possível ou admissível a improvisação.

11. A matéria não comporta soluções primárias ou precipitadas, e não é possível, portanto, que o sistema se apresente como um todo perfeito e acabado, de um momento para outro, em um país que não possui suficiente tradição de administração de pessoal, que não dispõe de razoável número de técnicos em seleção, e, sobretudo, onde os estudos de psicologia aplicada à seleção se encontram, por assim dizer, na infância.

12. Foi preciso criar tudo em todos os campos; e foi preciso, ainda, implantar, em primeiro lugar, como condição necessária, um sistema em que a justiça e a igualdade de tratamento para todos os candidatos, de acôrdo com a capacidade de cada um, fôssem o denominador comum de nossas atividades em seleção, porque bem sabíamos o quanto chegara ao descrédito o regime de concursos no Brasil e o descaço que lhe votavam os mais capazes.

13. Certo, a experiência de seis anos em seleção de pessoal já nos autoriza a trazer a V. Excia. as nossas primeiras conclusões, ainda que tenhamos sôbre elas as nossas reservas e, dia a dia, ainda estejamos provando essas conclusões à luz da experiência, pois sômente o trabalho cotidiano e a pesquisa continuada nos poderão revelar as qualidades e os defeitos dos processos empregados.

14. Decidida a implantação, quaisquer que fôssem as dificuldades, incompreensões e os pregões em contrário, de um sistema de seleção que atendesse às nossas peculiaridades, que visasse diretamente aos nossos problemas, não seria crível buscar no estrangeiro o figurino para submeter os nossos problemas, as nossas condições e a nossa realidade, a fórmulas feitas e acabadas para outros povos.

15. Teríamos de começar por onde iniciamos a tarefa, ou seja, procurando na experiência alheia tudo aquilo que se coadunasse com os nossos propósitos e com as nossas possibilidades de ação. Depois, construindo na experiência vencida, os alicerces para a trajetória futura e tudo isso sem desprezar, em qualquer instante, os agudos problemas de escassez de mão de obra qualificada, quando sabemos não ser possível seleção onde não existam fontes abastecedoras de pessoal preparado e onde faltem os elementos capazes de transformar a matéria bruta em matéria prima indispensável ao cumprimento do programa que se deseja realizar.

16. Depois de seis anos de continuado labor, já é possível agora mostrar que o nosso sistema de seleção, implan-

tado pela forma antes descrita, não fugiu às nossas realidades. Ao contrário, foi-lhe ao encontro, para resolver os seus complexos e peculiares problemas. Só nós próprios, sentindo e avaliando as possibilidades e deficiências do mercado, conseguiríamos encontrar a estrada mais justa, construindo uma obra capaz de frutos duradouros.

17. Forçoso é confessar que até agora o nosso sistema na maioria das vezes, só procurou aproveitar do pouco contingente de trabalhadores qualificados ou semi-qualificados, aqueles que, de acôrdo com certos padrões e normas fixados segundo o próprio grupo, se revelaram mais capazes ou medianamente capazes. Isso, aliás, tem a sua explicação. Não possuindo os estudos e pesquisas indispensáveis, não podíamos ir buscar em terras estranhas as fórmulas feitas para aplicação ao caso brasileiro.

18. Também seria pouco defensável que ao primeiro impulso das nossas atividades desejássemos resolver questões cuja existência apenas suspeitávamos.

19. Nem por isso êste Departamento deixou de considerar o problema e, tanto assim que, há quasi quatro anos, vem promovendo provas de habilitação nas quais apenas indivíduos cegos podem concorrer e os resultados dessa experiência têm sido coroados do melhor êxito. Com efeito, fizemos os exames e provas para Mestres, Artífices e Auxiliares de Escritório do Instituto Benjamin Constant e os resultados provaram que os critérios seguidos se revelaram, dentro da prática, plenamente satisfatórios.

20. Ocorre, porém, que essas experiências isoladas não resolveriam o problema em toda a sua complexa magnitude; seria necessário que aparecessem outros problemas para que, posto o assunto em equação, procurássemos as soluções gerais e mais compatíveis.

21. Assim, à medida que os concursos e provas de habilitação se realizavam e os resultados pouco satisfatórios, muitas vezes, eram publicados, sentíamos que por trás de tudo ia ficando uma massa de indivíduos cuja composição só agora podemos diagnosticar em parte.

22. Mal preparados ou apresentando, em face das normas provisórias, fixadas com os valores fornecidos pelo próprio grupo, deficiências ou redução de capacidade, êsses indivíduos vêm constituindo nossa preocupação constante, pois, jamais poderíamos ficar satisfeitos em selecionar os médios e mais capazes, relegando, à própria sorte, a grande leva de inhabilitados ou impossibilitados de inscrição.

23. Não seria justo, portanto, que o Estado se desocupasse com o restante da massa julgada deficiente ou mal preparada. A nossa política de pessoal, no que diz respeito à seleção, estaria traindo os postulados do Govêrno de Vossa Excelência, se se preocupasse apenas com o grupo superior, deixando no eito aqueles que, por causas removíveis, por condições financeiras ou de ordem biológica, ou até pela ausência do Estado, não conseguiram os meios indispensáveis para vir disputar a função pública, dentro dos postulados traçados por V. Excia., que é o da igualdade de oportunidades, para todos os indivíduos, segundo as capacidades de cada um.

24. A nossa política de seleção para os quadros do funcionalismo não podia deixar de considerar, desde o início, o aproveitamento dos indivíduos de capacidade reduzida, pelo fato de que quasi toda pessoa pode exercer tarefas com eficiência, a despeito de sua redução de capacidade, tanto

os processos de análise do indivíduo indiquem as tarefas que mais se coadunem com a sua capacidade.

25. Não se trata do aproveitamento de indivíduos com *capacidade para rendimento abaixo do normal, de rendimento inferior ou desprezível*. Nem se trata apenas de movimento altruístico sem outros fundamentos que não sejam os impulsos de humanidade e de solidariedade. O que se pretende é ajustar o indivíduo a uma atividade profissional na qual as suas deficiências não sejam elementos perturbadores do rendimento.

26. Por outro lado, e aqui milita a razão mais forte, o Brasil progrediu em todos os setores e de maneira tal que o nosso sistema de educação não conseguiu acompanhar esse progresso, fornecendo os elementos indispensáveis para propulsão das atividades em todos os campos do trabalho humano.

27. Com efeito, as nossas atividades agrícolas cresceram, tomaram novo ritmo; a nossa indústria, nestes últimos dez anos, apresentou um soberbo desenvolvimento; o nosso mercado interno cresceu de maneira surpreendente; enfim, o próprio Estado ampliou o seu campo de ação, assumiu novas e complexas responsabilidades e foi obrigado a ir buscar o pessoal indispensável para manutenção e desenvolvimento da própria máquina governamental.

28. Esses primeiros seis anos de seleção revelaram que o estoque de indivíduos profissionalmente capazes se vai esgotando pouco a pouco, porque o crescimento do país consumiu rapidamente esse pequeno núcleo de trabalhadores. Essa carência de profissionais, aliás, é sentida pela luta de salários que se esboça; pelos resultados de nossos concursos e provas de habilitação; pelas medidas laterais que o Governo toma no sentido de resolver essa situação premente. E' que as fontes de preparação de trabalhadores não estão ainda ajustadas às nossas necessidades, não foram ampliadas suficientemente para atender aos reclamos dos vários setores, ou ainda não procuraram dar o enderço nitidamente prático à formação profissional das massas populares.

29. Ora, o Governo gasta somas incalculáveis para conservação e recuperação de seus recursos naturais, florestas, solos, quedas d'água, etc., e não se compreende que o Estado se despreocupe inteiramente da recuperação dos indivíduos que, por motivos econômicos ou de ordem biológica, ou ainda, por falta de assistência, muitas vezes do próprio Estado, não puderam igualar-se aos demais na luta pela vida, para manutenção ao menos de sua própria existência.

30. Pela consideração desses problemas surgem a cada passo campanhas de benemerência e de fins caritativos, que não representam mais do que medidas protelatórias ou paliativas de resultado pouco eficaz e duradouro.

31. A medida mais comumente adotada, o recolhimento a asilos ou hospitais ou ainda centros de assistência, mantidos pelo Estado ou instituições pias, não pode ser tomada como solução adequada para o problema.

32. Na verdade, quasi sempre o verdadeiro espírito da segregação do indivíduo nos estabelecimentos antes referidos, apesar de não explícito, tem por objetivo afastar do convívio dos demais aqueles indivíduos julgados incapazes, ou marcados fisicamente, afastamento este que não apresenta apenas a separação do convívio social, mas a segregação de valores que constituem bens inalienáveis, e, ainda,

a impossibilidade de os indivíduos, assim afastados, contribuírem para a economia do país pelo trabalho profícuo.

33. Essa segregação tem, por outro lado, efeitos morais sobre o indivíduo, de tal monta que poderíamos dizer que eles ficam marcados para toda a sua existência como párias da sociedade. Geralmente justificada por um ideal humanitário de proteger e assegurar a existência desses nossos irmãos, tem como consequência mostrar que eles são inúteis e que estão impossibilitados de cumprir as funções elementares do homem em sociedade.

34. Ademais, esse regime de isolamento acarreta para o Estado a inversão de avultadas quantias para manutenção ou subvencionamento, daí não esperando o Estado qualquer recompensa, ou, ao menos, que esses indivíduos sejam, pouco a pouco, transformados em elementos úteis da sociedade, produzindo para a sua manutenção e contribuindo para o progresso da vida social.

35. Em face de todos esses problemas, o Estado não pode ficar indiferente nem ausente. Não pode assistir como espectador à complicação que traz, dia a dia, a ampliação desses problemas; pelo contrário, deve intervir e de modo decisivo para resolver o assunto e recuperar valores humanos postos à margem da vida, porque, em última análise, esses valores pertencem à Nação, representam uma economia relegada.

36. O Governo Brasileiro se caracteriza justamente pela decisão e firmeza com que enfrenta tais problemas. Longe de ficar à espera de que as questões se compliquem ou que surjam novos problemas delas decorrentes, vai ao encontro dos fatos e objetivamente procura as soluções mais compatíveis, dentro da nossa própria realidade. As reformas sociais do Governo de V. Excia. trazem um marco nitidamente democrático; procuram resolver as questões antes de que as classes trabalhistas as reclamem nas ruas e são marcadas justamente por uma tendência de recuperação não somente econômica mas social e profundamente humana.

37. Com efeito, o Governo amparou o trabalhador, deu-lhe assistência no mais lato sentido, trouxe para o seu lar a certeza de que as idas e vindas do destino não alterariam a subsistência de sua família, a educação de seus filhos e o sossego da velhice. E tudo isso sem que os trabalhadores viessem defender direitos ou reivindicar compensações.

38. Por outro lado, o Estado não pode delegar aos particulares essa empreitada de aproveitamento dos indivíduos postos à margem. E' atribuição do próprio Estado, ao qual compete adotar as medidas de proteção aos cidadãos e da própria administração, estabelecendo normas para converter em fontes de produção aqueles que ficaram à margem e vivem, por assim dizer, como instituições parasitárias de manutenção custosa e difícil. O Estado, aliás, precisa ser o primeiro a dar o exemplo, traçando as normas para o aproveitamento desses indivíduos.

39. Por tudo isso, o Governo Nacional precisa voltar as suas vistas para a recuperação daqueles que, por circunstâncias diversas, não estão ativamente colaborando no programa de V. Excia. Essas medidas visam justamente destruir, de uma vez, aqueles grupos de indivíduos marcados pela incapacidade física ou pelo momentâneo despreparo e que, muitas vezes, formam verdadeiros compartimentos estanques, verdadeiros quistos sociais, injustamente postos à margem de todo convívio social ou atividade de produção.